



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Processo Administrativo nº 13.458/2017

Data de Recebimento dos Envelopes: 20/04/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 20/04/2018 às 09:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – para o Posto de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação |
| ANEXO III | - Declaração |
| ANEXO IV | - Minuta de Ata de Registro |
| ANEXO V | - Minuta de Contrato |
| ANEXO VI | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VII | - Termo de Referência |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO IX | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – para o Posto de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2.2** Os gêneros alimentícios, a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3** A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4** A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.
- 2.5** Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.
- 2.6** Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho.
- 2.7** Os gêneros alimentícios, deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

- 321. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- 322. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 323. sob processo de falência;
- 324. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 20 de ABRIL de 2018, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.31. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.32. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos gêneros alimentícios ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de gêneros, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;

7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.31 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.32 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.321 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.322 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.323 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

- 7.46 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.51 Alvara de Funcionamento e Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 7.52 Declaração de disponibilidade do Registro dos Produtos que pretende oferecer preços junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o(s) documento(s) no momento da assinatura da ata de Registro de Preços.
- 7.53 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, de no mínimo 50% dos quantitativos estimados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.61 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;
- 7.62 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.63 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.64 – Justificativa do pedido de **Balanco**, conforme segue:

7.62 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

7.63 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

- 7.73 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.74 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.75 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.
- 7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

- 8.12 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.12.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.12.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.13.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.14.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.14.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.14.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.152 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.153 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.17 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.121 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.122 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.141 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

- 9.1.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos produtos serão efetuadas no Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os gêneros alimentícios, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso os gêneros alimentícios, não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos gêneros,

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

151. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
152. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
153. A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 153.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
154. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
155. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
157. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
158. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

159. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE ABRIL DE 2018, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.458/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ITENS DESTINADOS A LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Qtde.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ REFIL 1 KG	36	UNI		
2	ARROZ AGULHINHA, 5 KG, TIPO 1	94	UNI		
3	BATATA PALHA 500 G	36	UNI		
4	BOLACHA, TIPO CREAM SODA 400 G	108	UNI		
5	BISCOITO, TIPO MAISENA 375 G	180	UNI		
6	CANJICA BRANCA, TIPO 1, 500 G	15	UNI		
7	FEIJÃO CARIOCA, 1 KG, TIPO 1	207	UNI		
8	FEIJÃO PRETO, 1 KG, TIPO 1	36	UNI		
9	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	488	UNI		
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VÁCUO COM SELO ABIC, 500 G	270	UNI		
11	ÓLEO DE SOJA 500 ML	150	UNI		
12	ALHO TRITURADO 400 G	27	UNI		
13	AMENDOIM 500G	15	UNI		
14	POLVILHO DOCE 200 G	23	UNI		
15	AMIDO DE MILHO 200 G	38	UNI		
16	ATUM EM PEDAÇO EM ÓLEO COMESTÍVEL, REFIL 500 G	90	UNI		
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	54	UNI		
18	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO 330 G	135	UNI		
19	TEMPERO DE PREPARO DE CALDO SABOR DIVERSOS 57 G	38	UNI		
20	ERVILHA EM CONSERVA 280 G	90	UNI		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

21	CANELA EM PÓ 50 G	15	UNI		
22	CATCHUP 380 G	72	UNI		
23	MOSTARDA 225 G	38	UNI		
24	PALMITO EM CONSERVA 300G	180	UNI		
25	COCO RALADO 100 G	98	UNI		
26	ACHOCOLATADO 300G	36	UNI		
27	CREME DE LEITE "CAIXINHA" 200 G	216	UNI		
28	MILHO EM CONSERVA 280 G	90	UNI		
29	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G	27	UNI		
30	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	15	UNI		
31	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	45	UNI		
32	FARINHA DE ROSCA 500 G	45	UNI		
33	FARINHA DE TRIGO 1 KG	45	UNI		
34	FAROFA PRONTA 500 G	60	UNI		
35	CAIXA DE FÓSFORO EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	90	UNI		
36	GELATINA DIVERSOS SABORES 30 G	300	UNI		
37	GRANOLA PACOTE COM 01 Kg	36	UNI		
38	GROSELHA 900 ML	72	UNI		
39	LEITE CONDENSADO 395 G	285	UNI		
40	LEITE DE COCO 500 ML	90	UNI		
41	AVEIA FLOCOS UNIDADE 200G	18	UNI		
42	TEMPERO CURRY 50G	12	UNI		
43	LEITE INTEGRAL 1 L	810	UNI		
44	LEITE EM PÓ 400 G	45	UNI		
45	TEMPERO LOURO 12 G	12	UNI		
46	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	45	UNI		
47	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	23	UNI		
48	MAIONESE 500 G	90	UNI		
49	MOLHO PIMENTA 150 ML	12	UNI		
50	MOLHO TOMATE 520 G	216	UNI		
51	EXTRATO DE TOMATE 340 G	150	UNI		
52	TEMPERO ORÉGANO 10 G	27	UNI		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

53	MANTEIGA COM SAL 500G	72	UNI		
54	MARGARINA COM SAL 500G	45	UNI		
55	PÊSSEGO EM CALDA 850 G	143	UNI		
56	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500 G	38	UNI		
57	QUEIJO RALADO 100 G	150	UNI		
58	REQUEIJÃO 200 G	120	UNI		
59	SAGU 500 G	18	UNI		
60	SAL 1 KG	53	UNI		
61	SAL GROSSO 1 KG	18	UNI		
62	SARDINHA ENLATADA 125 G	90	UNI		
63	TEMPERO PARA CARNE 60 G	15	UNI		
64	TEMPERO PARA PEIXE 60 G	15	UNI		
65	TEMPERO PARA GALINHA 60 G	15	UNI		
66	ALECRIM TEMPERO 10 G	23	UNI		
67	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 280 G	150	UNI		
68	SUCO EM PÓ 30 G 1 CAIXA 15 UNIDADES DIVERSOS SABORES	23	UNI		
69	SUCO EM POLPA CONCENTRADO 500 ML	188	UNI		
70	VINAGRE 750 ML	23	UNI		
71	AÇAÍ CAIXA 05KG	36	UNI		
72	FERMENTO 100 G	15	UNI		
73	CHÁ MATE CAIXA 250G	36	UNI		
74	CRAVO DA INDIA 40G	18	UNI		
75	ABACAXI EM CALDAS LATA 850G	72	UNI		
76	FIGO EM CALDAS LATA 400G	72	UNI		
77	AMEIXAS EM CALDA LATA 400G	27	KG		
78	BOLACHA TIPO CHAMPANHE 150G	72	KG		
79	GOIABADA CASCÃO 500G	36	KG		
80	ARROZ INTEGRAL (KG)	36	KG		
81	TEMPERO NÓS-MOSCADA 10G	18	KG		
82	MEL PURO 500G	36	KG		
83	FEIJÃO BRANCO 01 KG	27	KG		
84	AVEIA FLOCOS FINOS UNIDADE 200G	18	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

85	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, EM BIFE (KG)	300	KG		
86	CARNE BOVINA, COLCHÃO MOLE, EM BIFE (KG)	270	KG		
87	BACON (KG)	75	KG		
88	FRANGO EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA (KG)	225	KG		
89	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE RESFRIADO (KG)	210	KG		
90	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACEM (KG)	195	KG		
91	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO FRALDINHA EM PEÇA (KG)	225	KG		
92	PEIXE, FILÉ DE MERLUZA (KG)	144	KG		
93	CARNE BOVINA, FIGADO EM BIFE (KG)	180	KG		
94	LAGARTO BOVINO (KG)	180	KG		
95	CARNE BOVINA MOÍDA (KG)	150	KG		
96	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA DEFUMADA (KG)	113	KG		
97	LINGUIÇA TOSCANA (KG)	240	KG		
98	MUSSARELA TIPO COMUM (KG)	165	KG		
99	PRESUNTO MAGRO COZIDO (KG)	75	KG		
100	SALSICHA TIPO HOT DOG KG)	38	KG		
101	OVOS CARTELA COM 20 OVOS	270	KG		
102	MORTADELA DEFUMADA (kg)	38	KG		
103	CARNE BOVINA SECA TIPO CHARQUE (KG)	45	KG		
104	LINGUIÇA TIPO PAIO (KG)	36	KG		
105	QUEIJO FRESCO (KG)	36	KG		
106	PAIO (KG)	36	KG		
107	COSTELA SUINA (KG)	36	KG		
108	CHARQUE (KG)	36	KG		
109	TOUCINHO DEFUMADO (KG)	36	KG		
110	ALFACE CRESPA (MAÇO)	150	MAÇO		
111	TOMATE (KG)	195	KG		
112	REPOLHO VERDE (KG)	45	KG		
113	COENTRO (MAÇO)	75	MAÇO		
114	BATATA LISA COMUM (KG)	150	KG		
115	BETERRABA (KG)	60	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

116	BERINJELA (KG)	38	KG		
117	CEBOLA (KG)	113	KG		
118	HORTELÃ (MAÇO)	75	MAÇO		
119	CENOURA (KG)	113	KG		
120	PÊRA (KG)	75	KG		
121	MAÇÃ (KG)	75	KG		
122	LARANJA PÊRA(KG)	263	KG		
123	BANANA NANICA (KG)	150	KG		
124	ABACAXI PÉROLA, COM COROA (UNIDADE)	216	UNI		
125	ABÓBORA CABOTIÃ (KG)	30	KG		
126	ABOBRINHA BRASILEIRA (KG)	75	KG		
127	ALHO GRAÚDO (KG)	113	KG		
128	BATATA DOCE (KG)	60	KG		
129	CHUCHU (KG)	60	KG		
130	COUVE, TIPO MANTEIGA (MAÇO)	120	MAÇO		
131	LIMÃO TAHITI (KG)	225	KG		
132	MAMÃO PAPAIA (KG)	180	KG		
133	MANDIOCA (KG)	36	KG		
134	MANDIOQUINHA (KG)	45	KG		
135	MARACUJÁ AZEDO (KG)	188	KG		
136	MELÂNCIA GRAÚDA (KG)	540	KG		
137	PEPINO COMUM (KG)	45	KG		
138	VAGEM TIPO MACARRÃO (KG)	72	KG		
139	MORANGO (KG)	113	KG		
140	MELÃO (UNIDADE)	90	UNI		
141	BANANA PRATA (KG)	90	KG		
142	PEPINO JAPONÊS (KG)	45	KG		
143	BROCOLIS (UNIDADE)	90	UNI		
144	ESCAROLA (MAÇO)	18	MAÇO		
145	PIMENTÃO (KG)	54	KG		
146	GENGIBRE (KG)	9	KG		
147	UVA NIAGARA (KG)	90	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

148	MEXIRICA POKAN (KG)	36	KG		
149	GOIABA (KG)	54	KG		
150	QUIABO (KG)	45	KG		
151	RUCULA (MAÇO)	36	MAÇO		
152	JILÓ (KG)	15	KG		
153	CHICÓRIA (MAÇO)	18	MAÇO		
154	ACEROLA (KG)	12	KG		
155	MANGA TOMI (KG)	54	KG		
156	PESSÊGO (KG)	54	KG		
157	AMEIXA (KG)	36	KG		
158	SALSINHA (MAÇO)	30	KG		
159	CEBOLINHA (MAÇO)	30	KG		
160	CAQUI (KG)	36	KG		
161	PIMENTA CAMBUCI (KG)	30	KG		
162	MANJERICÃO (MAÇO)	18	KG		
163	LORO (MAÇO)	18	KG		
164	COCO FRESCO (KG)	45	BD		
165	ABACATE (KG)	45	KG		
166	COCO VERDE (UNIDADE)	180	KG		
167	MAÇÃ VERDE (KG)	36	KG		
168	ESPINAFRE (MAÇO)	36	KG		
169	RABANETE (MAÇO)	18	KG		
170	KIWI (KG)	36	KG		
171	JABOTICABA (KG)	36	KG		
172	NESPERA (KG)	36	KG		

ITENS RESERVADOS PARA MEs e EPPs

173	ACHOCOLATADO EM PÔ REFIL 1 KG	12	UNI		
174	ARROZ AGULHINHA, 5 KG, TIPO 1	31	UNI		
175	BATATA PALHA 500 G	12	UNI		
176	BOLACHA, TIPO CREAM SODA 400 G	36	UNI		
177	BISCOITO, TIPO MAISENA 375 G	60	UNI		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

178	CANJICA BRANCA, TIPO 1, 500 G	5	UNI		
179	FEIJÃO CARIOCA, 1 KG, TIPO 1	69	UNI		
180	FEIJÃO PRETO, 1 KG, TIPO 1	12	UNI		
181	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	162	UNI		
182	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VÁCUO COM SELO ABIC, 500 G	90	UNI		
183	ÓLEO DE SOJA 500 ML	50	UNI		
184	ALHO TRITURADO 400 G	9	UNI		
185	AMENDOIM 500G	5	UNI		
186	POLVILHO DOCE 200 G	7	UNI		
187	AMIDO DE MILHO 200 G	12	UNI		
188	ATUM EM PEDAÇO EM ÓLEO COMESTÍVEL, REFIL 500 G	30	UNI		
189	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	18	UNI		
190	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO 330 G	45	UNI		
191	TEMPERO DE PREPARO DE CALDO SABOR DIVERSOS 57 G	12	UNI		
192	ERVILHA EM CONSERVA 280 G	30	UNI		
193	CANELA EM PÓ 50 G	5	UNI		
194	CATCHUP 380 G	24	UNI		
195	MOSTARDA 225 G	12	UNI		
196	PALMITO EM CONSERVA 300G	60	UNI		
197	COCO RALADO 100 G	32	UNI		
198	ACHOCOLATADO 300G	12	UNI		
199	CREME DE LEITE "CAIXINHA" 200 G	72	UNI		
200	MILHO EM CONSERVA 280 G	30	UNI		
201	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500G	9	UNI		
202	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	5	UNI		
203	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	15	UNI		
204	FARINHA DE ROSCA 500 G	15	UNI		
205	FARINHA DE TRIGO 1 KG	15	UNI		
206	FAROFA PRONTA 500 G	20	UNI		
207	CAIXA DE FÓSFORO EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	30	UNI		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

208	GELATINA DIVERSOS SABORES 30 G	100	UNI		
209	GRANOLA PACOTE COM 01 Kg	12	UNI		
210	GROSELHA 900 ML	24	UNI		
211	LEITE CONDENSADO 395 G	95	UNI		
212	LEITE DE COCO 500 ML	30	UNI		
213	AVEIA FLOCOS UNIDADE 200G	6	UNI		
214	TEMPERO CURRY 50G	3	UNI		
215	LEITE INTEGRAL 1 L	270	UNI		
216	LEITE EM PÓ 400 G	15	UNI		
217	TEMPERO LOURO 12 G	3	UNI		
218	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	15	UNI		
219	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	7	UNI		
220	MAIONESE 500 G	30	UNI		
221	MOLHO PIMENTA 150 ML	3	UNI		
222	MOLHO TOMATE 520 G	72	UNI		
223	EXTRATO DE TOMATE 340 G	50	UNI		
224	TEMPERO ORÉGANO 10 G	9	UNI		
225	MANTEIGA COM SAL 500G	24	UNI		
226	MARGARINA COM SAL 500G	15	UNI		
227	PÊSSEGO EM CALDA 850 G	47	UNI		
228	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500 G	12	UNI		
229	QUEIJO RALADO 100 G	50	UNI		
230	REQUEIJÃO 200 G	40	UNI		
231	SAGU 500 G	6	UNI		
232	SAL 1 KG	17	UNI		
233	SAL GROSSO 1 KG	6	UNI		
234	SARDINHA ENLATADA 125 G	30	UNI		
235	TEMPERO PARA CARNE 60 G	5	UNI		
236	TEMPERO PARA PEIXE 60 G	5	UNI		
237	TEMPERO PARA GALINHA 60 G	5	UNI		
238	ALECRIM TEMPERO 10 G	7	UNI		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

239	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 280 G	50	UNI		
240	SUCO EM PÓ 30 G 1 CAIXA 15 UNIDADES DIVERSOS SABORES	7	UNI		
241	SUCO EM POLPA CONCENTRADO 500 ML	62	UNI		
242	VINAGRE 750 ML	7	UNI		
243	AÇAÍ CAIXA 05KG	12	UNI		
244	FERMENTO 100 G	5	UNI		
245	CHÁ MATE CAIXA 250G	12	UNI		
246	CRAVO DA INDIA 40G	6	UNI		
247	ABACAXI EM CALDAS LATA 850G	24	UNI		
248	FIGO EM CALDAS LATA 400G	24	UNI		
249	AMEIXAS EM CALDA LATA 400G	9	KG		
250	BOLACHA TIPO CHAMPANHE 150G	24	KG		
251	GOIABADA CASCAO 500G	12	KG		
252	ARROZ INTEGRAL (KG)	12	KG		
253	TEMPERO NÓS-MOSCADA 10G	6	KG		
254	MEL PURO 500G	12	KG		
255	FEIJÃO BRANCO 01 KG	9	KG		
256	AVEIA FLOCOS FINOS UNIDADE 200G	6	KG		
257	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, EM BIFE (KG)	100	KG		
258	CARNE BOVINA, COLCHÃO MOLE, EM BIFE (KG)	90	KG		
259	BACON (KG)	25	KG		
260	FRANGO EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA (KG)	75	KG		
261	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE RESFRIADO (KG)	70	KG		
262	CARNE BOVINA, MIOLO DE AÇEM (KG)	65	KG		
263	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO FRALDINHA EM PEÇA (KG)	75	KG		
264	PEIXE, FILÉ DE MERLUZA (KG)	48	KG		
265	CARNE BOVINA, FIGADO EM BIFE (KG)	60	KG		
266	LAGARTO BOVINO (KG)	60	KG		
267	CARNE BOVINA MOÍDA (KG)	50	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

268	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA DEFUMADA (KG)	37	KG		
269	LINGUIÇA TOSCANA (KG)	80	KG		
270	MUSSARELA TIPO COMUM (KG)	55	KG		
271	PRESUNTO MAGRO COZIDO (KG)	25	KG		
272	SALSICHA TIPO HOT DOG KG)	12	KG		
273	OVOS CARTELA COM 20 OVOS	90	KG		
274	MORTADELA DEFUMADA (kg)	12	KG		
275	CARNE BOVINA SECA TIPO CHARQUE (KG)	15	KG		
276	LINGUIÇA TIPO PAIO (KG)	12	KG		
277	QUEIJO FRESCO (KG)	12	KG		
278	PAIO (KG)	12	KG		
279	COSTELA SUINA (KG)	12	KG		
280	CHARQUE (KG)	12	KG		
281	TOUCINHO DEFUMADO (KG)	12	KG		
282	ALFACE CRESPA (MAÇO)	50	MAÇO		
283	TOMATE (KG)	65	KG		
284	REPOLHO VERDE (KG)	15	KG		
285	COENTRO (MAÇO)	25	MAÇO		
286	BATATA LISA COMUM (KG)	50	KG		
287	BETERRABA (KG)	20	KG		
288	BERINJELA (KG)	12	KG		
289	CEBOLA (KG)	37	KG		
290	HORTELÃ (MAÇO)	25	MAÇO		
291	CENOURA (KG)	37	KG		
292	PÊRA (KG)	25	KG		
293	MAÇÃ (KG)	25	KG		
294	LARANJA PÊRA(KG)	87	KG		
295	BANANA NANICA (KG)	50	KG		
296	ABACAXI PÉROLA, COM COROA (UNIDADE)	72	UNI		
297	ABÓBORA CABOTIÃ (KG)	10	KG		
298	ABOBRINHA BRASILEIRA (KG)	25	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

299	ALHO GRAÚDO (KG)	37	KG		
300	BATATA DOCE (KG)	20	KG		
301	CHUCHU (KG)	20	KG		
302	COUVE, TIPO MANTEIGA (MAÇO)	40	MAÇO		
303	LIMÃO TAHITI (KG)	75	KG		
304	MAMÃO PAPAIA (KG)	60	KG		
305	MANDIOCA (KG)	12	KG		
306	MANDIOQUINHA (KG)	15	KG		
307	MARACUJÁ AZEDO (KG)	62	KG		
308	MELÂNCIA GRAÚDA (KG)	180	KG		
309	PEPINO COMUM (KG)	15	KG		
310	VAGEM TIPO MACARRÃO (KG)	24	KG		
311	MORANGO (KG)	37	KG		
312	MELÃO (UNIDADE)	30	UNI		
313	BANANA PRATA (KG)	30	KG		
314	PEPINO JAPONÊS (KG)	15	KG		
315	BROCOLIS (UNIDADE)	30	UNI		
316	ESCAROLA (MAÇO)	6	MAÇO		
317	PIMENTÃO (KG)	18	KG		
318	GENGIBRE (KG)	3	KG		
319	UVA NIAGARA (KG)	30	KG		
320	MEXIRICA POKAN (KG)	12	KG		
321	GOIABA (KG)	18	KG		
322	QUIABO (KG)	15	KG		
323	RUCULA (MAÇO)	12	MAÇO		
324	JILÓ (KG)	5	KG		
325	CHICÓRIA (MAÇO)	6	MAÇO		
326	ACEROLA (KG)	3	KG		
327	MANGA TOMI (KG)	18	KG		
328	PESSÊGO (KG)	18	KG		
329	AMEIXA (KG)	12	KG		
330	SALSINHA (MAÇO)	10	KG		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

331	CEBOLINHA (MAÇO)	10	KG		
332	CAQUI (KG)	12	KG		
333	PIMENTA CAMBUCI (KG)	10	KG		
334	MANJERICÃO (MAÇO)	6	KG		
335	LORO (MAÇO)	6	KG		
336	COCO FRESCO (KG)	15	BD		
337	ABACATE (KG)	15	KG		
338	COCO VERDE (UNIDADE)	60	KG		
339	MAÇÃ VERDE (KG)	12	KG		
340	ESPINAFRE (MAÇO)	12	KG		
341	RABANETE (MAÇO)	6	KG		
342	KIWI (KG)	12	KG		
343	JABOTICABA (KG)	12	KG		
344	NESPERA (KG)	12	KG		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos gêneros alimentícios, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas deverão ser entregues no Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 015/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 015/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO IV

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo nº 13.458/2017

Ata de Registro nº ____/18

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – para o Posto de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de gêneros alimentícios, indicados no Termo de Referência (Anexo VII), para atender as necessidades do posto de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias após cada entrega dos gêneros alimentícios, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Governo.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a

DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

7.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela
Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2 Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência
Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3 Registro dos produtos descritos na cláusula segunda, desta Ata,
junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA

DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de
seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gêneros alimentícios.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua
atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes,
obligando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que
precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

91 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou,
ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando
impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade
que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

92 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de
Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados
a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata
de Registro de Preços ou do contrato.

93 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de
Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,
quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito
pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso
Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

na entrega dos gêneros alimentícios, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO V

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
POSTO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE
VASCONCELOS.**

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo nº 13.458/2017

Contrato nº /18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º e do CPF n.º e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____,

_____ neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os gêneros alimentícios, na conformidade do Pregão Presencial nº 015/2018, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de aquisição de gêneros alimentícios, conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da entrega dos gêneros alimentícios, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os gêneros alimentícios, objeto do presente ajuste deverão ser entregues: Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de _____ (_____) dias e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$
_____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº _____

2º NOME _____
RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, e-mail: _____@_____, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 015/2018, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 015/2018

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Item	Descrição	Qtde.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ REFIL 1 KG	48	UNI
2	ARROZ AGULHINHA, 5 KG, TIPO 1	125	UNI
3	BATATA PALHA 500 G	48	UNI
4	BOLACHA, TIPO CREAM SODA 400 G	144	UNI
5	BISCOITO, TIPO MAISENA 375 G	240	UNI
6	CANJICA BRANCA, TIPO 1, 500 G	20	UNI
7	FEIJÃO CARIOCA, 1 KG, TIPO 1	276	UNI
8	FEIJÃO PRETO, 1 KG, TIPO 1	48	UNI
9	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	650	UNI
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VÁCUO COM SELO ABIC, 500 G	360	UNI
11	ÓLEO DE SOJA 500 ML	200	UNI
12	ALHO TRITURADO 400 G	36	UNI
13	AMENDOIM 500G	20	UNI
14	POLVILHO DOCE 200 G	30	UNI
15	AMIDO DE MILHO 200 G	50	UNI
16	ATUM EM PEDAÇO EM ÓLEO COMESTÍVEL, REFIL 500 G	120	UNI
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	72	UNI
18	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO 330 G	180	UNI
19	TEMPERO DE PREPARO DE CALDO SABOR DIVERSOS 57 G	50	UNI
20	ERVILHA EM CONSERVA 280 G	120	UNI
21	CANELA EM PÓ 50 G	20	UNI
22	CATCHUP 380 G	96	UNI
23	MOSTARDA 225 G	50	UNI
24	PALMITO EM CONSERVA 300G	240	UNI



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

25	COCO RALADO 100 G	130	UNI
26	ACHOCOLATADO 300G	48	UNI
27	CREME DE LEITE "CAIXINHA" 200 G	288	UNI
28	MILHO EM CONSERVA 280 G	120	UNI
29	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G	36	UNI
30	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	20	UNI
31	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	60	UNI
32	FARINHA DE ROSCA 500 G	60	UNI
33	FARINHA DE TRIGO 1 KG	60	UNI
34	FAROFA PRONTA 500 G	80	UNI
35	CAIXA DE FÓSFORO EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	120	UNI
36	GELATINA DIVERSOS SABORES 30 G	400	UNI
37	GRANOLA PACOTE COM 01 Kg	48	UNI
38	GROSELHA 900 ML	96	UNI
39	LEITE CONDENSADO 395 G	380	UNI
40	LEITE DE COCO 500 ML	120	UNI
41	AVEIA FLOCOS UNIDADE 200G	24	UNI
42	TEMPERO CURRY 50G	15	UNI
43	LEITE INTEGRAL 1 L	1080	UNI
44	LEITE EM PÓ 400 G	60	UNI
45	TEMPERO LOURO 12 G	15	UNI
46	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	60	UNI
47	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	30	UNI
48	MAIONESE 500 G	120	UNI
49	MOLHO PIMENTA 150 ML	15	UNI
50	MOLHO TOMATE 520 G	288	UNI
51	EXTRATO DE TOMATE 340 G	200	UNI
52	TEMPERO ORÉGANO 10 G	36	UNI
53	MANTEIGA COM SAL 500G	96	UNI
54	MARGARINA COM SAL 500G	60	UNI
55	PÊSSEGO EM CALDA 850 G	190	UNI
56	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500 G	50	UNI



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

57	QUEIJO RALADO 100 G	200	UNI
58	REQUEIJÃO 200 G	160	UNI
59	SAGU 500 G	24	UNI
60	SAL 1 KG	70	UNI
61	SAL GROSSO 1 KG	24	UNI
62	SARDINHA ENLATADA 125 G	120	UNI
63	TEMPERO PARA CARNE 60 G	20	UNI
64	TEMPERO PARA PEIXE 60 G	20	UNI
65	TEMPERO PARA GALINHA 60 G	20	UNI
66	ALECRIM TEMPERO 10 G	30	UNI
67	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 280 G	200	UNI
68	SUCO EM PÓ 30 G 1 CAIXA 15 UNIDADES DIVERSOS SABORES	30	UNI
69	SUCO EM POLPA CONCENTRADO 500 ML	250	UNI
70	VINAGRE 750 ML	30	UNI
71	AÇAÍ CAIXA 05KG	48	UNI
72	FERMENTO 100 G	20	UNI
73	CHÁ MATE CAIXA 250G	48	UNI
74	CRAVO DA INDIA 40G	24	UNI
75	ABACAXI EM CALDAS LATA 850G	96	UNI
76	FIGO EM CALDAS LATA 400G	96	UNI
77	AMEIXAS EM CALDA LATA 400G	36	KG
78	BOLACHA TIPO CHAMPANHE 150G	96	KG
79	GOIABADA CASCÃO 500G	48	KG
80	ARROZ INTEGRAL (KG)	48	KG
81	TEMPERO NÓS-MOSCADA 10G	24	KG
82	MEL PURO 500G	48	KG
83	FEIJÃO BRANCO 01 KG	36	KG
84	AVEIA FLOCOS FINOS UNIDADE 200G	24	KG
85	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, EM BIFE (KG)	400	KG
86	CARNE BOVINA, COLCHÃO MOLE, EM BIFE (KG)	360	KG
87	BACON (KG)	100	KG
88	FRANGO EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA (KG)	300	KG



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

89	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE RESFRIADO (KG)	280	KG
90	CARNE BOVINA, MIOLO DE AÇEM (KG)	260	KG
91	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO FRALDINHA EM PEÇA (KG)	300	KG
92	PEIXE, FILÉ DE MERLUZA (KG)	192	KG
93	CARNE BOVINA, FIGADO EM BIFE (KG)	240	KG
94	LAGARTO BOVINO (KG)	240	KG
95	CARNE BOVINA MOÍDA (KG)	200	KG
96	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA DEFUMADA (KG)	150	KG
97	LINGUIÇA TOSCANA (KG)	320	KG
98	MUSSARELA TIPO COMUM (KG)	220	KG
99	PRESUNTO MAGRO COZIDO (KG)	100	KG
100	SALSICHA TIPO HOT DOG (KG)	50	KG
101	OVOS CARTELA COM 20 OVOS	360	KG
102	MORTADELA DEFUMADA (kg)	50	KG
103	CARNE BOVINA SECA TIPO CHARQUE (KG)	60	KG
104	LINGUIÇA TIPO PAIO (KG)	48	KG
105	QUEIJO FRESCO (KG)	48	KG
106	PAIO (KG)	48	KG
107	COSTELA SUINA (KG)	48	KG
108	CHARQUE (KG)	48	KG
109	TOUCINHO DEFUMADO (KG)	48	KG
110	ALFACE CRESPA (MAÇO)	200	MAÇO
111	TOMATE (KG)	260	KG
112	REPOLHO VERDE (KG)	60	KG
113	COENTRO (MAÇO)	100	MAÇO
114	BATATA LISA COMUM (KG)	200	KG
115	BETERRABA (KG)	80	KG
116	BERINJELA (KG)	50	KG
117	CEBOLA (KG)	150	KG
118	HORTELÃ (MAÇO)	100	MAÇO
119	CENOURA (KG)	150	KG
120	PÊRA (KG)	100	KG



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

121	MAÇÃ (KG)	100	KG
122	LARANJA PÊRA(KG)	350	KG
123	BANANA NANICA (KG)	200	KG
124	ABACAXI PÉROLA, COM COROA (UNIDADE)	288	UNI
125	ABÓBORA CABOTIÃ (KG)	40	KG
126	ABOBRINHA BRASILEIRA (KG)	100	KG
127	ALHO GRAÚDO (KG)	150	KG
128	BATATA DOCE (KG)	80	KG
129	CHUCHU (KG)	80	KG
130	COUVE, TIPO MANTEIGA (MAÇO)	160	MAÇO
131	LIMÃO TAHITI (KG)	300	KG
132	MAMÃO PAPAIA (KG)	240	KG
133	MANDIOCA (KG)	48	KG
134	MANDIOQUINHA (KG)	60	KG
135	MARACUJÁ AZEDO (KG)	250	KG
136	MELÂNCIA GRAÚDA (KG)	720	KG
137	PEPINO COMUM (KG)	60	KG
138	VAGEM TIPO MACARRÃO (KG)	96	KG
139	MORANGO (KG)	150	KG
140	MELÃO (UNIDADE)	120	UNI
141	BANANA PRATA (KG)	120	KG
142	PEPINO JAPONÊS (KG)	60	KG
143	BROCOLIS (UNIDADE)	120	UNI
144	ESCAROLA (MAÇO)	24	MAÇO
145	PIMENTÃO (KG)	72	KG
146	GENGIBRE (KG)	12	KG
147	UVA NIAGARA (KG)	120	KG
148	MEXIRICA POKAN (KG)	48	KG
149	GOIABA (KG)	72	KG
150	QUIABO (KG)	60	KG
151	RUCULA (MAÇO)	48	MAÇO
152	JILÓ (KG)	20	KG



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

153	CHICÓRIA (MAÇO)	24	MAÇO
154	ACEROLA (KG)	15	KG
155	MANGA TOMI (KG)	72	KG
156	PESSÊGO (KG)	72	KG
157	AMEIXA (KG)	48	KG
158	SALSINHA (MAÇO)	40	KG
159	CEBOLINHA (MAÇO)	40	KG
160	CAQUI (KG)	48	KG
161	PIMENTA CAMBUCI (KG)	40	KG
162	MANJERICÃO (MAÇO)	24	KG
163	LORO (MAÇO)	24	KG
164	COCO FRESCO (KG)	60	BD
165	ABACATE (KG)	60	KG
166	COCO VERDE (UNIDADE)	240	KG
167	MAÇÃ VERDE (KG)	48	KG
168	ESPINAFRE (MAÇO)	48	KG
169	RABANETE (MAÇO)	24	KG
170	KIWI (KG)	48	KG
171	JABOTICABA (KG)	48	KG
172	NESPERA (KG)	48	KG

CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere o termo final do contrato, em atendimento às requisições periódicas escritas, expedidas pelo Setor competente, com antecedência mínima 48h00min, e deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Local de Entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Posto de Bombeiros, localizado à Rua Herman Teles Ribeiro, n. 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Prazo de Entrega: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da solicitação pelas Unidades Requiritantes.

Substituição de Produtos: Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 24hs da notificação da recusa.

Embalagem: Deverão ser cotados e entregues produtos em observância à embalagem individual, quando a especificação do código indicado no Termo de referência - Especificações dos Itens Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

assim o exigir, sob pena de desclassificação da proposta ou devolução dos produtos no ato da entrega.

Horário de entrega das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, sem quantidade mínima.

QUALIDADE DOS GÊNEROS RELACIONADOS NESTE ANEXO:

- a) Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.
- b) A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.
- c) Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura. A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.
- d) Os produtos ofertados devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária.
- e) Os pedidos de produtos serão repassados uma vez ao mês, com 01 semana de antecedência, com os respectivos endereços para entrega.
- f) O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo. Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a temperatura do produto.

“Os valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários *não* constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 269.968,21 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da
Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 13.458/2017

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: